

***Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP***
“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94

LEI Nº 3.094, DE 14 DE MARÇO DE 2013

Cria cargo de Assessor de Imprensa, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, no Quadro de Servidores do Executivo Municipal.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usado das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica criada uma vaga para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor de Imprensa no Quadro de Servidores do Executivo Municipal, de livre escolha e exoneração do Prefeito Municipal.

Parágrafo único – Referido cargo é vinculado ao Gabinete do Prefeito e passa a integrar o Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com remuneração mensal constante na Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais, referência “36”, com gratificação de até cinquenta por cento (50%).

Artigo 2º. – O cargo será preenchido por Bacharel em Comunicação Social ou Jornalismo, nível universitário, com diploma registrado e credenciado nos órgãos competentes.

Parágrafo Único – As tarefas e atribuições do cargo serão determinadas pelo Gabinete do Prefeito Municipal, e serão executadas livres de horário, dias da semana, sábados, domingos ou feriados.

Artigo 3º. - As atribuições do cargo são as seguintes:-

I – Planejar, supervisionar, orientar, executar e avaliar as atividades relacionadas com assessoria de imprensa e comunicação do Executivo Municipal de Santa Rita do Passa Quatro;

II – Projetar a imagem do Executivo Municipal de Santa Rita do Passa Quatro perante os veículos de comunicação, redigindo textos jornalísticos e encaminhando para divulgação pela imprensa dos atos e fatos relevantes relacionados

***Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP***
“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94

com o Prefeito Municipal, com os Departamentos, Secretarias, Setores e Divisões da Prefeitura Municipal;

III – Manter especial canal de comunicação com a Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal, de forma a preservar o princípio da harmonia entre os Poderes constituídos;

IV - Elaborar, criar e executar roteiros e textos de vídeos para os órgãos de comunicação;

V – Gerenciar e coordenar o atendimento aos representantes da imprensa em geral;

VI – Coordenar e assessorar o Prefeito, o Vice-Prefeito e Servidores Públicos Municipais em entrevistas individuais ou coletivas, inclusive nas convocações ou convites perante o Legislativo Municipal;

VII – Manter atualizado o “sítio” do Executivo Municipal de forma a proporcionar a transparência, divulgação e publicidade de todas as atividades, programas, ações, relatórios e demais documentos que devem estar publicados na forma e nos limites da legislação federal que rege a matéria - Lei da Transparência Pública;

VIII – Gerenciar e assessorar o atendimento e a prestação de serviços públicos do Executivo Municipal em favor da população em geral, implantados ou a serem criados, inclusive os provenientes de telefonia gerados pelo “0800” e Ouvidoria Municipal;

IX – Gerenciar e executar os serviços de correspondência e respostas às reivindicações elaboradas por munícipes em geral;

X – Elaborar, assessorar, executar e dar divulgação de matérias públicas e políticas que envolvam fatos e realizações de interesse e relevância do Município, como campanhas institucionais - saúde pública, educação, cultura, turismo, esportes;

XI - Gerenciar e assessorar os Departamentos Municipais na divulgação dos atos, eventos, promoções e demais atividades de interesse público;

XII – Gerenciar, executar e assessorar outras tarefas correlatas à Assessoria de Imprensa.

***Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP***

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94*

Artigo 4º. - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, e não atingem o limite prudencial de gastos com pessoal que é de 51,30%, conforme estudo de impacto financeiro orçamentário n.001/2013 que segue anexo e faz parte integrante e inseparável da presente lei.

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 14 de março de 2.013.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 14 de março de 2.013.

**CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO
ASSESSOR DE GABINETE**